



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Construindo o Futuro" - Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO LEI Nº 717 DE 05 DE JULHO DE 2021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 05/07/2021

ASS. Suely

Suely Aparecida Nunes Silva
CPF: 076.336.786-90
Secretária M. de Administração

"Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Vigente da Câmara Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente da Câmara Municipal, conforme abaixo demonstrado:

01.03.01 – DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0101.4007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.08.00– Outros Benefícios AssistenciaisR\$ 1.000,00

1.00.00 – Recursos OrdináriosR\$ 1.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 1.000,00

01.04.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01.031.0101.4008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.08.00– Outros Benefícios AssistenciaisR\$ 2.000,00

1.00.00 – Recursos OrdináriosR\$ 2.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 2.000,00

TOTAL DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALR\$ 3.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para abertura do referido crédito adicional especial a anulação parcial da dotação orçamentária do Poder Legislativo nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Suely Aparecida Nunes Silva
CPF: 076.336.786-90
Secretária M. de Administração



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Construindo o Futuro" - Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

01.04.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01.031.0101.4009 – REALIZAÇÃO/PARTIC. CONGRESSOS, CONV. E SEMINÁRIOS

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

1.00.00 – Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO **R\$ 3.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações incluídas por este Projeto de Lei nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 05 de Julho de 2021.

Suely Aparecida Nunes Silva
CPF: 076.336.786-90
Secretária M. de Administração

NEIZON REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal